



**EDITAL Nº 029/2019**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**  
**(GRUPO PET – GEOLOGIA)**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):**

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 São objetivos do PET:**

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

## **3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

### **3.1 Cabe aos bolsistas:**

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;



VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**4.1** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

#### **5. DO GRUPO PET E VAGAS**

**5.1** Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

<b>GRUPO PET</b>	<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>
<b>GEOLOGIA</b>	<b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE)</b>	<b>03 (três) vagas para bolsista</b>

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão efetuadas somente no período, horário e local descritos abaixo:

I – **período de inscrição:** 04/04 a 09/04/2019;

II – **horário:** de 9h às 12h e das 14h às 17h;

III – **local:** Departamento de Programas Acadêmicos (DPA) / PROEG.

#### **7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);

II – Histórico Escolar Analítico atualizado;

III – Currículo da Plataforma Lattes / CNPq;

V – Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado e de ciência da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa, caso selecionado como bolsista, e de não possuir vínculo empregatício (Anexo B).

#### **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / HORA / LOCAL</b>
Prova objetiva e Redação (1ª e 2ª avaliações)	11/04/2019, 14h às 16h – Sala 1 PPGGEO (Departamento de Geociências)
Avaliação de convivência com os alunos do PET (3ª avaliação)	16/04/2019, 12:40h às 14:00 – Sala 1 PPGGEO (Departamento de Geociências)
Apresentação Oral (4ª avaliação)	18/04/2019, 14h – Sala 1 PPGGEO



	(Departamento de Geociências)
Resultado Preliminar	25/04/2019 – Murais do DEGEO e página da PROEG
Prazo para Recursos	26 e 29/04/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h – DPA/PROEG, ou junto ao tutor do PET Geologia
Resultado Final	02/05/2019 – Murais do DEGEO e página da PROEG
Reunião de Apresentação dos Candidatos Selecionados	07/05/2019 às 13h – Sala do PET Geologia, (Departamento de Geociências)

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

- I – estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET, do 3º ao 7º período;
- II – apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 5,5 (cinco vírgula cinco);
- III – não ser bolsista de qualquer outro programa acadêmico institucional, excluídos os de caráter assistencial, e apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;
- IV – estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior à 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos na nota final descrita no item 9.3.

9.2. A seleção será feita através de duas fases:

I - Prova objetiva e redação:

- a) A prova será composta de 6 (seis) questões de assuntos geológicos do ciclo básico e 4 (quatro) questões sobre o Manual de Orientações do PET disponibilizado pelo MEC no sítio eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>, **no valor de 10 (dez) pontos**;
- b) A redação **terá valor de 10 (dez) pontos**, e seu tema será sorteado no horário da avaliação, dentre os descritos abaixo:
  - i) A Importância do Uso de Águas Subterrâneas para o Ser Humano;
  - ii) Atividade Mineral: Impactos Ambientais (Positivos e Negativos) e a Preservação Ambiental;
  - iii) A Litosfera e o Ciclo das Rochas;
  - iv) Como Você Analisa a Influência do Ser Humano no Planeta Terra em Relação ao Uso dos Recursos Naturais;
  - v) O Papel de Geologia na Prevenção de Desastres Naturais.

II – apresentação oral e convivência com os alunos do PET:

- a) A apresentação oral terá tema sorteado junto da prova de redação e deverá ser desenvolvida em no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos, **valendo 10 (dez) pontos**;
- b) Será realizada uma reunião de apresentação e aproximação dos alunos candidatos com os alunos já membros do PET, com duração de 1 (uma) hora, a fim de esclarecer as dúvidas e apresentar as atividades do grupo, para verificar o quanto o candidato se identifica com o perfil do aluno do PET. Essa atividade será de cunho avaliativo, e levará em conta os seguintes critérios, **compondo um valor total de 10 (dez) pontos**:
  - i) comunicação e expressão;
  - ii) convivência e socialização em grupo;
  - iii) discussão e conhecimento dos objetivos e compromissos do PET;
  - iv) apresentação de ideias de cidadania e valores sociais.



**9.3.** A nota final será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações descritas no item 9.2, ou seja, a soma das notas das quatro provas divididas por quatro.

**9.4.** O Resultado Final será publicado nos murais do Departamento de Geologia (ICE) e na página da PROEG.

**9.5.** O DPA encaminhará o Resultado Final para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar ao tutor do PET Geologia ou à qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** A seleção será organizada e conduzida pelo tutor do PET Geologia.

**10.2.** Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.3 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente ao tutor do PET Geologia quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

**10.3.** Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no Coeficiente de Rendimento Escolar.

**10.4.** Os candidatos terão os dias 26 e 29/04/2019 para interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar, endereçado ao tutor do PET Geologia junto ao DPA (PROEG), das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

**11.1.** O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

**11.2.** A efetivação da bolsa se dará após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA, após assinatura do Termo de Compromisso.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O resultado deste edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Geologia, a contar da data de publicação do Resultado Final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo tutor do PET Geologia, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

Manaus, 4 de abril de 2019.

**David Lopes Neto**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**



**ANEXO A**  
**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Ao Tutor do Grupo PET Geologia,

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga no Programa de Educação Tutorial (PET), nos termos especificados no Edital nº 029/2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Período e ano de ingresso no curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Período atual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO B**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), sob o número de matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro ter disponibilidade para iniciar as atividades no Programa de Educação Tutorial (PET) imediatamente  
após cadastrado(a), caso selecionado(a). Declaro também estar ciente da impossibilidade de participar de  
qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado(a) como  
bolsista ou não bolsista, bem como da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de  
caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO C**  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Recebi de \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_ do Campus Manaus, solicitação de inscrição no Edital 029/2019 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET) da UFAM.

Recebi os documentos assinalados abaixo:

- Formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);
- Histórico Escolar Analítico atualizado;
- Currículo da Plataforma Lattes / CNPq;
- Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, de ciência da impossibilidade de participar de qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado como bolsista ou não bolsista e da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista (Anexo B).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) receptor(a)